

L E I N. 10.120, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 2º da Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Fica autorizado o pagamento de uma segunda antecipação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no quinto dia útil do mês de junho de 2020."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 10.118, de 15 de maio de 2020, que "Autoriza o Município a fornecer transporte para a entrega de cestas básicas a serem distribuídas pelo Governo do Estado de São Paulo às famílias em vulnerabilidade social, por conta da situação de emergência e estado de calamidade decretados em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - covid-19.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 40.10.3.3.90.36.12.244.0003.2.012.01 e n. 40.10.3.3.90.39.12.244.0003.2.012.01, consignadas no respectivo orçamento."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



1

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 114/2020, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem n. 27/SAJ/DAL/2020